



MENSAGEM Nº 006/2018

PROJETO DE LEI

Nº 26 / 18

LIDO EM SESSÃO DE 20/02/18.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

(Signature)
Presidente
Israel Scupenaro
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica”**.

A medida, oriunda do expediente administrativo nº 9.538/17-PMV e das CIs ns. 26/2018-DF/SF e 29/2018-DF/SF; visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 3.596.286,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), que será destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento dos seguintes projetos e atividades: **“Aquisição ou Aumento de Capital de Empresas”, “Principal Corrigido Dívida Contratual Refinanciado – Intra-Orçamentário”, “Material de Consumo”, “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” e “Passagens e Despesas com Locomoção”**.

A cobertura do referido crédito far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.M.
Proc. Nº 644/18
Fls. 02
Recp.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 15 de fevereiro de 2018.


LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE
Prefeita Municipal em exercício

Anexo: Projeto de Lei

Nº do Processo: 644/2018

Data: 16/02/2018

Projeto de Lei n.º 26/2018

Autoria: LAÍS HELENA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 3.596.286,00. Mens. 006/18)

Ao

Excelentíssimo Senhor

Israel Scupenaro

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(GJ/gj)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE,
Prefeita do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 3.596.286,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), destinado as seguintes dotações do orçamento:

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412301121.088/4590.65.00	Aquisição ou Aumento de Capital de
	Empresas..... R\$ <u>16.286,00</u>
	Subtotal.....R\$ <u>16.286,00</u>
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa – Fazenda</u>
0412302002.208/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$ <u>10.000,00</u>
0412302002.208/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ <u>10.000,00</u>
0412302002.209/3390.33.00	Passagens e Despesas Locomoção....R\$ <u>10.000,00</u>
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>
2884100000.001/4691.77.00	Principal Cor.Dív.Contr.Refincanc-Intra R\$ <u>3.550.000,00</u>
	Subtotal.....R\$ <u>3.580.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....R\$ <u>3.596.286,00</u>



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.M. Proc. Nº 644, 18
Fls. 04
Resp.

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>		
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412202002.201/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	16.286,00
	Subtotal.....	R\$	16.286,00
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.01	<u>Gestão Administrativa – Fazenda</u>		
1751202002.208/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
1751202002.208/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
1751202002.209/3390.33.00	Passagens e Despesas Locomoção....	R\$	10.000,00
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>		
2884100000.001/3291.21.00	Juros s/a Dívida por Contrato-Intra Orç	R\$	2.100.000,00
2884100000.001/4691.71.00	Principal da Dívida Cont. Resgat-Intra..	R\$	1.450.000,00
	Subtotal.....	R\$	3.580.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	3.596.286,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE
Prefeita Municipal em exercício

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

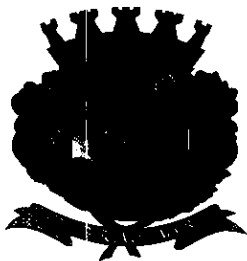


**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.M.
Proc. Nº 644,18
Fls. 03
Resp. ①

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

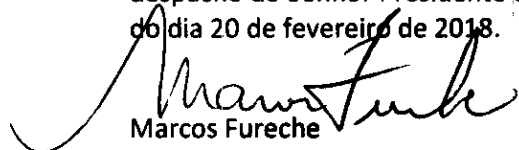
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 644/18

F.L.S. Nº 06

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 20 de fevereiro de 2018.



Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

21/fevereiro/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. nº 649/18
Fls. 07
Resp. (10)

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 26/18

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 6/3/18

Israel Benaro
Presidente

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 3.596.286,00. (Mens. 006/18)

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 06/03/18

DEBATE		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 644/18
Fls. 08

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 6/3/18

PRESIDENTE

Israel Scupponaro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 26/2018

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 3.596.286,00. (Mens. 006/18).

PARECER: A Comissão de Finanças e Orçamentos, hoje reunida, examinou o Projeto de Lei sobre os assuntos de caráter financeiro e orçamentário e dá o seu **PARECER** conforme segue abaixo:

VOTO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Gilberto Borges - Giba Presidente - PMDB		
Dalva Berto Membro - PMDB		
Franklin D. de Lima Membro - PSDB		
Aldemar Veiga Junior Membro - DEM		
Kiko Beloni Membro - PSB		

Resultado do PARECER..... **FAVORÁVEL**

Sala de Reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Valinhos.

Em, 06/03/18



C.M.V. 644/18
Proc. Nº 09
Fls. 09
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 6/3/18

PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 6/3/18
Providencie-se e em seguida arquivar-se.

[Handwritten Signature]
Israel Scupenaro
Presidente

Segue autógrafo no 16/18

[Handwritten Signature]
Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo



Process. Nº 644/18
Fls. 10
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 26/18 - Mens. n.º 006/18 - Autógrafo n.º 16/18 - Proc. n.º 644/18

RECEBIMENTO
Em 08 de 03 de 18
[assinatura]
(nome por extenso)
Gláucia Juliato
Dir. Divisão de Processamento
de Reclamações | DTL/SAJ

LEI N.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura de um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 3.596.286,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), destinado as seguintes dotações do orçamento:

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

0412301121.088/4590.65.00 Aquisição ou Aumento de Capital de
Empresas. R\$ 16.286,00
Subtotal R\$ 16.286,00

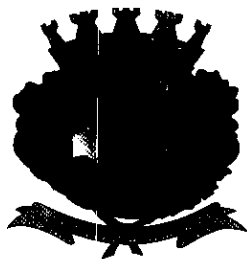
02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gestão Administrativa – Fazenda

0412302002.208/3390.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00
0412302002.208/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
0412302002.209/3390.33.00 Passagens e Despesas Locomoção ... R\$ 10.000,00



CAMM. 644, 198
Proc. Nº
Fls. 11
Resp. *P*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 26/18 - Mens. n.º 006/18 - Autógrafo n.º 16/18 - Proc. n.º 644/18 Fl. 02

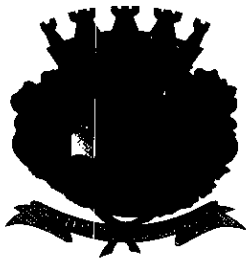
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>
2884100000.001/4691.77.00	Principal Cor.Dív.Contr.Refinanc-Intra R\$3.550.000,00
	Subtotal R\$3.580.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$3.596.286,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412202002.201/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica R\$ 16.286,00
	Subtotal R\$ 16.286,00

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa – Fazenda</u>
1751202002.208/3390.30.00	Material de Consumo R\$ 10.000,00
1751202002.208/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
1751202002.209/3390.33.00	Passagens e Despesas Locomoção ... R\$ 10.000,00

02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>
2884100000.001/3291.21.00	Juros s/a Dívida por Contrato-Intra Orç R\$2.100.000,00
2884100000.001/4691.71.00	Principal da Dívida Cont. Resgat-Intra R\$1.450.000,00
	Subtotal R\$3.580.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$3.596.286,00



C.M.V. _____
Proc. Nº 644, 18
Fls. 12
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 26/18 - Mens. n.º 006/18 - Autógrafo n.º 16/18 - Proc. n.º 644/18 Fl. 03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de março de 2018.**


**Israel Scupenaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**Alécio Maestro Cau
2º Secretário**